



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 152/2022**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Aos 30 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Laboratório Gimenes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.016.892/0001-81 (documentos de habilitação SEI nº 0014141722). Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”, foi solicitado a proponente através de Ofício SEI nº 0014343007, que apresentasse: Alvará Sanitário das Unidades de Coleta Vinculadas; Comprovante de inscrição e regularidade das Unidades de Coleta Vinculadas; Certificado de Proficiência com possibilidade de verificação de autenticidade; dados disponibilizados no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES consonante com a relação nominal dos recursos humanos apresentada. Em 20 de setembro de 2022 a participante encaminhou um e-mail confirmando o recebimento do ofício, documento SEI nº 0014361753. Em 22 de setembro de 2022 a participante protocolou um envelope, documento SEI nº 0014385115, contendo: Certificado emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade; Certidão de Regularidade e Alvará Sanitário da Filial nº 4; Certidão de Regularidade e Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da Filial nº 5; Certidão de Regularidade, Alvará Sanitário e cópia simples da Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da Filial nº 7. Findado o prazo para resposta da diligência em 26 de setembro de 2022, a participante não protocolou o Alvará Sanitário das Unidades de Coleta Vinculadas, em desacordo com o subitem 6.3 alínea "l"; o Comprovante de inscrição e regularidade das Unidades de Coleta Vinculadas, em desacordo com o subitem 6.3, alínea "m", do edital; e não atualizou os dados disponibilizados no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Em contato telefônico a empresa relatou que para a regularização das documentações pendentes seriam necessários mais de 30 dias. Contudo, esta Comissão entende que o prazo de regularização não se mostra adequado para concessão, e também, considerando que a participante assim que possuir os documentos faltantes, poderá ingressar ao processo a qualquer tempo, e atender as exigências editalícias. Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR: Laboratório Gimenes Ltda**, por deixar de atender as alíneas "l", "m" e "r", do subitem 6.3 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014452331** e o código CRC **3147B362**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.057809-7

0014452331v7

0014452331v7